

PROCESSO CPL Nº 3010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/21

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIS METÁLICOS

ANEXO V

CARTA PROPOSTA

À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: ARG FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS METÁLICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.579.049/0001-43, inscrição estadual nº 626.946.937.119, estabelecida a Av. Dom Pedro I, 917 — Sala 03 , Vila América, Tel.: 11 4544-1837, E-mail: marcia@argusindustrial.com.br, Santo André — SP, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos anexos do Edital, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL R\$
	ESTIM.			UNIT. R\$	
1	1000	Metros Lineares	Fornecimento e Instalação de Gradis Metálicos conforme especificações constantes no Anexo III	R\$ 255,00	R\$ 255.000,00
TOTAL					R\$ 255.000,00

Valor Global por extenso - R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Indica:

- como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sra. Marcia Cristina Pitarello - Arquiteta
- KARINA RASMUSSEN, nº do CPF: 249.145.818-76 sócio administrador indicado no contrato social

Tels.: (11) 4235-4734 / (11) 4544-1835 / (11) 4544-1837 CNPJ: 17.579.049/0001-43 - www.argusindustrial.com.br



Declara que:

- tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais n 14.576/05 e 18.475/10 e Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
- não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.
- tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Santo André, 26 de Maio de 2021.

ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos EIRELI

Karina Rasmussen RG: 25.343.296-0 Sócia /Diretora